



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

A COMISSÃO TÉCNICA  
EM 13/06/2022

.....  
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI No 072/2022

**Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.**

**Art. 1º** - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

**Orgão:** 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
**Unidade Orçamentária:** 07 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
**Função:** 8 Assistência Social  
**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária  
Programa 0018 Assistência ao Tabaiense  
**Atividade:** 1.185 EQUIPAMENTOS EMENDA PARLAMENTAR Nº 202137930004, MIN.DA CIDADANIA PORTARIA Nº 151/2021 - REC 1092  
**Atividade:** 1.186 CONTRAP.EQUIP.EMENDA PARLAMENTAR Nº 202137930004, MIN.DA CIDADANIA PORTARIA Nº 151/2021 - REC 0001  
**Função:** 28 Encargos Especiais  
**Sub-Função:** 846 Outros Encargos Especiais  
**Atividade:** 0.055 RECOLH.SALDO EMENDA PARLAMENTAR Nº 202137930004, MIN.DA CIDADANIA PORTARIA Nº 151/2021 - REC 1092

**Art. 2º** - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.978/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2022 do Município, conforme segue abaixo:

**Orgão:** 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
**Unidade Orçamentária:** 07 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
**Função:** 8 Assistência Social  
**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária  
Programa 0018 Assistência ao Tabaiense  
**Atividade:** 1.185 EQUIPAMENTOS EMENDA PARLAMENTAR Nº 202137930004, MIN.DA CIDADANIA PORTARIA Nº 151/2021 - REC 1092  
**Atividade:** 1.186 CONTRAP.EQUIP.EMENDA PARLAMENTAR Nº 202137930004, MIN.DA CIDADANIA PORTARIA Nº 151/2021 - REC 0001  
**Função:** 28 Encargos Especiais  
**Sub-Função:** 846 Outros Encargos Especiais  
**Atividade:** 0.055 RECOLH.SALDO EMENDA PARLAMENTAR Nº 202137930004, MIN.DA CIDADANIA PORTARIA Nº 151/2021 - REC 1092

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 134.100,00 com o seguinte crédito orçamentário:

**Orgão:** 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
**Unidade Orçamentária:** 07 FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  
**Função:** 8 Assistência Social  
**Sub-Função:** 244 Assistência Comunitária  
Programa 0018 Assistência ao Tabaiense  
**Atividade:** 1.185 EQUIPAMENTOS EMENDA PARLAMENTAR Nº 202137930004, MIN.DA CIDADANIA PORTARIA Nº 151/2021 - REC 1092

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1022 - Equipamentos e Material Permanente  
1092 FNAS - Portaria nº 151/2021 - Equip. Permanente

R\$ 100.000,00  
**Subtotal R\$ 100.000,00**

Atividade: 1.186 CONTRAP.EQUIP.EMENDA PARLAMENTAR Nº 202137930004, MIN.DA CIDADANIA PORTARIA Nº 151/2021 - REC 0001

Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1023 - Equipamentos e Material Permanente  
0001 Recurso Livre

R\$ 34.000,00  
**Subtotal R\$ 34.000,00**

**Função: 28 Encargos Especiais**  
**Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais**

Atividade: 0.055 RECOLH.SALDO EMENDA PARLAMENTAR Nº 202137930004, MIN.DA CIDADANIA PORTARIA Nº 151/2021 - REC 1092

Classificação Orçamentária: 4.4.20.93.00.00.00.00 - 1021 - Indenizações e Restituições  
1092 FNAS - Portaria nº 151/2021 - Equip. Permanente

R\$ 100,00  
**Subtotal R\$ 100,00**

**Total Geral R\$ 134.100,00**

**Art. 4º -** Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 134.100,00:

Excesso de arrecadação 1092 FNAS - Portaria nº 151/2021 - Equip. Permanente

100.100,00

Excesso de arrecadação 0001 Recurso Livre

34.000,00

**Subtotal R\$ 134.100,00**  
**Total Geral R\$ 134.100,00**

**Art. 5º -** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Junho de 2022

**ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO**  
Prefeito Municipal



# Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

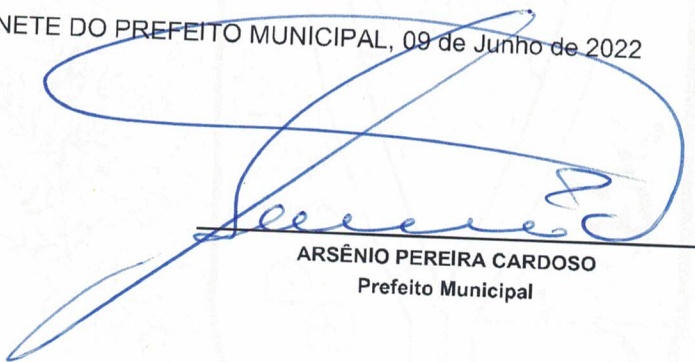
Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2022 no valor de R\$ 134.100,00.

O objetivo desta abertura de crédito adicional especial nas Ações 0.055, 1.185 e 1.186, será aplicar os recursos da Emenda Parlamentar nº 202137930004, de origem do Ministério da Cidadania, previsto na Portaria nº 151, de 17 de dezembro de 2021, e será destinados a aquisição de equipamentos e material permanentes, ou seja, a compra de um veículo para uso do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Tabai/RS.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 de Junho de 2022



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ  
Conselho Municipal de Assistência Social de Tabaí

1 Ata nº 03/2021- Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte um, às quatorze  
2 horas, foi realizada reunião extraordinária deste conselho, sendo a mesma de forma presencial  
3 seguindo os protocolos de segurança de acordo com a situação epidemiológica do Município no  
4 enfrentamento ao novo Coronavírus COVID-19. A Srª Vaneça iniciou a reunião com a Posse  
5 dos novos Conselheiros Municipais de Assistência Social, titulares e seus respectivos suplentes,  
6 nomeados pela Portaria 169/2021(em anexo). Em votação ficou definido para Presidente do  
7 Conselho a Srª Nair Brandão Jantsch, Vice- Presidente Celina Oliveira Da Silva, ambas  
8 Representantes da Sociedade Civil - Grupo Maturidade Ativa e para Secretária a Srª. Vaneça  
9 Teresinha de Azevedo Brandão, representante da Assistência Social – CRAS. Deram se a as  
10 boas vindas aos novos membros onde cada participante explicou um pouco de como é o  
11 funcionamento do Conselho e na seqüência a Sra. Vaneça deu andamento nas pautas, sendo  
12 elas: Sugeriu se algumas alterações no Regimento Interno do Conselho, pois o mesmo está  
13 desatualizado tendo como ultima atualização a data (vinte e cinco de agosto de dois mil e  
14 quatro) também foi sugerida a alteração da lei 963/2010 que dispõe sobre a Política de  
15 Assistência Social no Município de Tabaí, pretende se seguir o modelo disponibilizado pelo  
16 Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, sendo ela mais completa diante da Política  
17 Pública de Assistência Social e dentro da realidade vivenciada no Município. Outra pauta  
18 debatida na reunião foi a pedido da Administração Municipal para indicarmos as metas da  
19 Assistência Social no Plano Plurianual- PPA 2022/2025. Srª Juliana conselheira representante  
20 da Secretaria de Saúde explicou para os novos participantes um pouco do que é o PPA,  
21 debatemos então com Conselho ficando definidas as seguintes metas: 1-Construção do prédio  
22 do CRAS, 2-Aquisição do terreno para construção do Prédio, 3- aquisição de um veículo, 4-  
23 material para trabalhos manuais, 5-equipamentos eletrônicos e de produção, 6-aluguel e  
24 manutenção do prédio, 7-mobiliários, 8- contratação de Pessoal, 9- capacitação dos profissionais  
25 da equipe, 10- diárias, 11- Repasse de 3% do recurso Índice de Gestão Descentralizada  
26 Municipal- IGD-SUAS para o Conselho. essa medida consta do **artigo 11 da Portaria MDS nº**  
27 **754, de 20 de outubro de 2010, que estabelece o repasse de pelo menos 3% (três por cento)**  
28 **para tal finalidade. "Art. 11. O município deverá destinar, pelo menos, 3% (três por cento)**  
29 **dos recursos transferidos, segundo a sistemática fixada nesta Portaria, para o financiamento**  
30 **de atividades de apoio técnico e operacional do controle social envolvido com a gestão do**  
31 **PBF.** Srª Vaneça informou que não precisamos efetivamente adquirir e/ou realizar tudo o  
32 que for previsto, mas se não tiver previsto não podemos realizar. Finalizando com a  
33 última pauta da reunião, Vaneça fala da possível realização da Conferência Municipal  
34 de Assistência Social, a mesma leu o ofício recebido pelo Conselho Estadual, onde  
35 relata que a conferência precisa ser realizada, pois é prevista em lei e o CEAS sugere

*Juliana*  
*Sony*

*Kell*

*Nair Brandão Jantsch*

*Vaneça*

*[Assinatura]*

*Nair Brandão Jantsch*

*Celina O da Silva*

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ  
Conselho Municipal de Assistência Social de Tabaí

36 que seja de forma presencial, virtual ou hibrida. Vaneça relata que a realização de uma  
37 conferência em tempos normais já é complicada, pois a população não é participante o  
38 que se espera em frente a pandemia que estamos passando, sugeriu então esperar mais  
39 um tempo a colocação do Conselho Estadual e as novas normativas para que seja  
40 estudada uma forma segura de realizar a mesma. Todas as pautas foram debatidas e  
41 aprovadas pelos participantes Conselheiros. A partir desta data as atas serão digitadas e  
42 não mais escritas manuais. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata e por todos  
43 presentes foi assinado a lista de presença.

*[Handwritten signature]*

*Juliana Leora Kelli Mattar*  
*Nair Brandão Freitas*  
*Cleusa da Silva*  
*Valmir Machado de Araujo*  
*Tatiana S. da Rosa*  
*Ediane Rossetti*  
*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

**CMAS**  
**Conselho Municipal de Assistência Social**  
**TABAÍ – RS**

---

**RESOLUÇÃO Nº. 03/2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Tabai, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 292, de 05 de janeiro de 2004, substituída pela Lei Municipal 963 de 24 de maio de 2010, considerando a *necessidade de planejar a Política Municipal de Assistência Social de Tabai, bem como manter o Município habilitado a Gestão Municipal da Assistência Social,*

**Resolve:**

*Art. 1º - Aprovar a Emenda Parlamentar no valor de cem mil reais para Aquisição de um veículo SPIN da marca Chevrolet ano / modelo 2021.*

Tabai, 18 de junho de 2021.

*Nair Brandão Jantsch*

Nair Brandão Jantsch  
Presidente do Conselho

